



PORTARIA Nº 240, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Art. 3". Compete ao fiscal realizar o recebimento provisorio do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no

LLLESJID idack PRIZE To da lei Federal nº 8.666 1993. MACHADO COMO FISCAL DE Art. 4º. OTARTOO ntra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos quatorze (14) dias do mês de

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o memorando nº 366/2020 enviado pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

- Art. 1°. Designar a servidora Gilcelli Soares Machado, Secretária Adjunta, matrícula nº 56526-1, para atuar como fiscal de contrato do processo nº 914/2020, referente à Aquisição de Materiais Informativos.
- Art. 2°. O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- § 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
- § 2º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Alixado na Portaria Prefeitura Municipal

AUDAL HOLL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PORTARIA Nº 240, DE 14 DE FEVEREIRO DE

Art. 3º. Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art. 73 da lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020). O PREFEITO MUNICIP

> Favio Marcel Telis Gonzalez Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Art. 1º. Designar a servidora Gilcolli Soares Machado, Secretaria Adjunta,

NUMBER OF STREET

Lúcia Carvalho de Oliveira

Secretária de Administração ordeigas que partona provada locale O .ºº . MA